LEI Nº 246/18
Data 28/02/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 351.217,75 (trezentos e cinqüenta e um mil duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
09.002	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**
26.782.00121.005	Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.490.51(798)	Obras e Instalações.....R$ 351.217,75
TOTAL	**.....R$ 351.217,75**

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
798	Transferências Voluntárias Públicas Estadual-Caiçamento Linha Beilé- Barra do Cerne	351.217,75
	TOTAL	**351.217,75**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação suplementada a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 01 / 03 / 2018
Jessica
Nome e Assinatura

Jornal de Beltrão

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 28 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Município Verê
A maior riqueza é o nosso povo